



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017,
CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE
ABAETETUBA E A R. M. DOS SANTOS S.
PINHEIRO- ME, TENDO COMO OBJETO O
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL
Contração de Empresa Especializada em
Fornecimento de Material de higiene e
limpeza, para atender a demanda da
secretaria Municipal de Saúde/Fundo
Municipal de Saúde, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA por meio da PREFEITURA MUNICIPAL ABAETETUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 – Abaetetuba/PA, CNPJ: 05.105.127/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, casado, residente à travessa Tancredo Neves, nº 2483, Bairro: São João, portador do CPF nº. 279.796.442-04 e RG nº. 1368570 SSP/PA em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr^a MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS, portadora do CPF nº. 424.617.232-49 e RG nº. 1653074 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a EMPRESA, **R. M. DOS SANTOS S. PINHEIRO- ME**, sediada na Travessa Manoel Pedro Ferreira, nº 2010, Bairro: Algodual – Abaetetuba/PA, inscrita no CNPJ sob nº 11.757.923/0001-09, Inscrição Estadual nº 15.299.510-2, neste ato representado por RAIMUNDO MARIANO PINHEIRO, portador do RG sob nº 1451546 SSP/PA, e do CPF sob nº 258.392.412-53, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL Contração de Empresa Especializada em Fornecimento de Material de higiene e limpeza, para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Acido Muriático frasco c/1000 ml	FR	2148	unisol	R\$ 3,00	R\$ 6.444,00
2	Agua sanitária, frasco com 1000 ml-cx c/ 12 unidades.	FR	5844	unisol	R\$ 25,85	R\$ 151.067,40
3	Álcool a 70% 1000 ml.	Unidade	1392	copéralcool	R\$ 6,00	R\$ 8.352,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

4	Álcool em gel 1000 ml.	Unidade	348	brilux	R\$ 6,80	R\$ 2.366,40
5	Balde capacidade 100 lts	Unidade	156	contene	R\$ 45,00	R\$ 7.020,00
6	Balde capacidade 200 lts	Unidade	156	contene	R\$ 80,00	R\$ 12.480,00
7	Bota 7 léguas n- 36,38,40,42,44	Par	180	touro	R\$ 21,80	R\$ 3.924,00
8	Bota de couro cano curto n- 34,36,38,40,42	Par	108	touro	R\$ 28,00	R\$ 3.024,00
9	Cesto telado para lixo pequeno	Unidade	478	contene	R\$ 1,80	R\$ 860,40
10	Coletor para material perfuro cortante cx c/ 10 unidades capacidade 20 lts .	CX	552	descarte x	R\$ 30,00	R\$ 16.560,00
12	Desinfetante creolina 500 ml	Unidade	1608	unisol	R\$ 6,87	R\$ 11.046,96
13	Desinfetante perfumado-germicida e bactericida aroma de pinho c/1000ml	FR	5628	unisol	R\$ 1,86	R\$ 10.468,08
14	Desodorizador de ar spray frasco c/ 400 ml	Unidade	2664	unisol	R\$ 9,00	R\$ 23.976,00
15	Detergente líquido neutro frasco c/ 500 ml	Frasco	3348	dualy	R\$ 1,95	R\$ 6.528,60
16	Desentupidor de pia (borracha)	Unidade	96	contone	R\$ 5,54	R\$ 531,84
17	Dispenser para papel higiênico para 500 mts	Unidade	86	contone	R\$ 28,00	R\$ 2.408,00
18	Dispenser para papel toalha	Unidade	72	contone	R\$ 32,00	R\$ 2.304,00
19	Dispenser para sabonete líquido compacta 400 ml	Unidade	60	contone	R\$ 45,60	R\$ 2.736,00
20	Escova para limpeza multiuso	Unidade	588	contone	R\$ 2,41	R\$ 1.417,08
21	Escovinha para mão	Unidade	1008	contone	R\$ 2,08	R\$ 2.096,64
22	Esfregao de pano mop po 60cm, com cabo de aluminio e armacao mop po	Unidade	108	contone	R\$ 24,00	R\$ 2.592,00
23	Esfregao com cabo de madeira	Unidade	2016	contene	R\$ 11,90	R\$ 23.990,40
24	Espanador de teto em madeira	Unidade	276	contone	R\$ 9,00	R\$ 2.484,00
25	Esponja dupla face	PCT	2796	limpa mais	R\$ 0,45	R\$ 1.258,20
26	Flanela 15x28	Unidade	2292	limpamai s	R\$ 1,06	R\$ 2.429,52
27	Garra euro em metal para mop ref: 045878	Unidade	36	tramonti na	R\$ 16,00	R\$ 576,00
28	Guardanapo de pano para copa 40x40	Unidade	2304	dona benta	R\$ 1,77	R\$ 4.078,08
29	Inseticida spray múltiplos branco 300 ml	Unidade	2544	baygon	R\$ 6,80	R\$ 17.299,20
32	Limpa alumínio frasco c/ 500 ml	Unidade	756	dualy	R\$ 1,85	R\$ 1.398,60
33	Lustra moveis frasco C/ 200 ml	Unidade	840	dualy	R\$ 4,09	R\$ 3.435,60
34	Luva de látex para higienizar cano longo - P	Par	36	dualy	R\$ 2,80	R\$ 100,80
35	Luva de látex para higienizar cano longo - M	Par	432	dualy	R\$ 3,00	R\$ 1.296,00
36	Luva de látex para higienizar cano longo – G	Par	36	dualy	R\$ 3,90	R\$ 140,40
37	Luva de látex borracha para higienizar cano curto – P	Par	816	dualy	R\$ 6,00	R\$ 4.896,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

38	Luva de látex borracha para higienizar cano curto – M	Par	816	dually	R\$ 7,00	R\$ 5.712,00
39	Luva de látex borracha para higienizar cano curto – G I	Par	768	dually	R\$ 8,00	R\$ 6.144,00
40	Limpa vidros frasco com 500 ml	Unidade	336	brylux	R\$ 4,93	R\$ 1.656,48
41	Mangueira rígida com 30 mts	Unidade	72	contene	R\$ 32,00	R\$ 2.304,00
42	Máscara de proteção 3M	Unidade	96	dually	R\$ 2,80	R\$ 268,80
44	Óculos de proteção	Unidade	120	contene	R\$ 2,80	R\$ 336,00
45	Pá de lixo com cabo	Unidade	648	contene	R\$ 4,70	R\$ 3.045,60
46	Pano para limpeza de chão	Fardo	3612	enjugamais	R\$ 4,24	R\$ 15.314,88
47	Papel higiênico fardo c/ 08x300	Fardo	744	nino	R\$ 31,29	R\$ 23.279,76
48	Papel higiênico fardo c/ 64 unidades	Fardo	852	nino perfumado	R\$ 47,00	R\$ 40.044,00
49	Papel toalha fardo c/ 24 unidades	Fardo	4824	ninolavanda	R\$ 17,00	R\$ 82.008,00
50	Pedra sanitaria p/vaso sanitario	Unidade	4812	dually	R\$ 0,73	R\$ 3.512,76
54	Pulverizador acrílico 1000 ml	Unidade	36	contene	R\$ 3,50	R\$ 126,00
55	Repelente liquido 100ml	FR	144	dually	R\$ 2,60	R\$ 374,40
56	Rodo com borracha dupla 35 cm	Unidade	708	vassorão	R\$ 4,50	R\$ 3.186,00
57	Sabão em barra embal c/ 1000g	Unidade	852	economica	R\$ 3,80	R\$ 3.237,60
58	Sabão em pó 500g pct. c/ 24 unidades	FARDO	2412	brilux	R\$ 63,90	R\$ 154.126,80
59	Sabonete líquido bombonas c/ 5 lts	Bombona	360	dually	R\$ 15,00	R\$ 5.400,00
60	Saco de lixo branco leitoso 200 lts. pct c/05 unid.	Pacote	4500	dually	R\$ 3,45	R\$ 15.525,00
61	Saco de lixo branco leitoso 100 lts. pct c/ 05 unid.	Pacote	4848	dually	R\$ 2,60	R\$ 12.604,80
62	Saco de lixo branco leitoso 50 lts. pct c/ 05 unid.	Pacote	2496	dually	R\$ 1,60	R\$ 3.993,60
63	Saco de lixo de 200 lts pct. c/ 05 unidades	PCT	10692	mais plastico	R\$ 3,45	R\$ 36.887,40
64	Saco para lixo de 100 lts pct. c/ 05 unidades	Unidade	12696	mais plastico	R\$ 2,60	R\$ 33.009,60
65	Saco para lixo de 30 lts pct. c/ 10 unidades	Unidade	12420	mais plastico	R\$ 2,00	R\$ 24.840,00
66	Saco para de lixo de 50 lts pct. c/ 10 unidades	Unidade	13716	mais plastico	R\$ 2,23	R\$ 30.586,68
67	Saponáceo frasco de 300g	Unidade	1080	dually	R\$ 3,60	R\$ 3.888,00
68	Soda caustica frasco de 500g	Unidade	756	soldaecnomic	R\$ 6,00	R\$ 4.536,00
69	Vassoura de pelo de fibra	Unidade	972	varremais	R\$ 6,80	R\$ 6.609,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

70	Vassoura de piassava c/ cabo de madeira	Unidade	1788	varremai s	R\$ 2,80	R\$ 5.006,40
71	Vassourinhap/vaso sanitaria madeira	Unidade	648	varremai s	R\$ 1,80	R\$ 1.166,40
72	Vassourinha para vaso sanitário plástica longa	Unidade	420	varremai s	R\$ 2,65	R\$ 1.113,00
TOTAL R\$ 871.429,76 (Oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 29/08/2017 e encerramento em 31/12/2017.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 871.429,76 (Oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2017 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2017

1414 – Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0005.2.091- Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

10.122.0005.2.092- Manutenção do Conselho Municipal de Saúde;

10.301.0040.2.105- Cobertura da Atenção Básica;

10.302.0043.2.117- Teto Mac-Atenção de Urgência e Emergência;

10.302.0043.2.120- Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento;

10.302.0043.2.122- Manutenção ao Centro de Atenção Psicossocial;

10.304.0041.2.124- Vistorias das Cond. Sanitárias nos Estab. Hig. Na atuação Prof. Serv. Ofer. População;

10.305.0044.2.127- Garantir a Manutenção das Ações de Vig. Epidemiológica e Ambiental;

10.305.0044.2.129- Manutenção do Centro de Testagem e Aconselhamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor Nivaldo Almeida de Lima, matrícula nº 125462/6, como fiscal Nomeado, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 004/2017, celebrado com a empresa R. M. DOS SANTOS S. PINHEIRO- ME, CNPJ: 11.757.923/0001-09, para Fornecimento de Material de higiene e limpeza, para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Abaetetuba/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Abaetetuba/PA, 29 de Agosto de 2017.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA

MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RAIMUNDO MARIANO PINHEIRO
R. M. DOS SANTOS S. PINHEIRO- ME
CNPJ: 11.757.923/0001-09

TESTEMUNHAS: